



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 25/2021 – Projeto de Lei nº 31/2021

Autoriza o município de Araraquara a receber a estrada de acesso da SPA 085/255, do km 000+000m ao km 001+000m, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

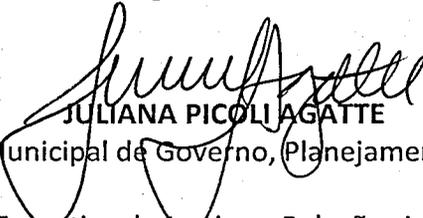
Art. 1º O município de Araraquara fica autorizado a celebrar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP) a transferência da estrada de acesso da SPA 085/255, do km 000+000m ao km 001+000m, à Prefeitura do Município de Araraquara, para atualização como via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

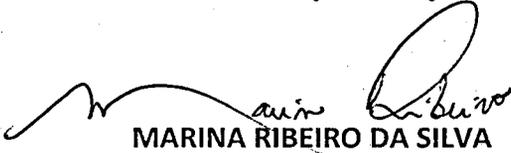
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).